



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmaspg@gmail.com](mailto:pgcmaspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

### ATA 378 – 23/11/2023

1  
2 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte três às quatorze horas, realizou-se a  
3 reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede  
4 na Rua Joaquim Nabuco nº 59 e pelo Google Meet, sob a convocação da sua presidente, Keila  
5 Cristina Carneiro. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**:  
6 Sandra Regina Wichert Cisco e Keila Cristina Carneiro (Fundação de Assistência Social de Ponta  
7 Grossa/FASPG); Liliane de Oliveira Chociai (Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública)  
8 e Emerson Corrêa (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os**  
9 **conselheiros governamentais suplentes**: Lucília do Rocio Lopes Andrade (Fundação Municipal de  
10 Assistência Social). **Os conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade**:  
11 Viviane Orlowski Matoski (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG) e Alanna Cultz  
12 Dutra (Secretaria Municipal de Educação). **Os conselheiros não governamentais titulares**: Miriam  
13 Aparecida Amaral (Entidade de Proteção Social Especial - Alta Complexidade); Débora Lee Machado  
14 (Entidades de Proteção Social Básica); Regina Rosa Pedrozo Rosa e Valquíria Ferreira Verwiebe  
15 (Profissionais da Área de Assistência Social); Antonio Elizeu Martins (Usuários da Assistência Social).  
16 **Os conselheiros não governamentais suplentes**: Priscila de Fátima Pinheiro (Entidades de  
17 Proteção Social Básica); Franciele Ramos Padilha (Profissionais da Área de Assistência Social). **Os**  
18 **conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade**: Laerte Bittencourt Filho  
19 (Entidade de Proteção Social Especial - Média Complexidade) e Josete Aparecida Nunes Ferreira  
20 (Profissionais da Área de Assistência Social). Estiveram presentes: Adriane do Rocio Viechnieski  
21 (APAM); Consuelo Szczerepa Lopes (2ª URATE/MPPR); Tatina Paula Haddad (DGSUAS/DGT); Inez  
22 Grochoski (Comunidade e Casa Deus Pai); Gabriele T. Valentim Silva e Gabriel Adolfo dos Santos  
23 (LBV); Vinícius Barboza (CIEE); Rose (APADEVI); Silvana Chaves e Karine Jacó (APACD); Cibele  
24 Tabora dos Santos (DAUPSB/FASPG). A secretária executiva Andressa Maravieski e a técnica  
25 administrativa Maria Aparecida da Silva. A reunião contou com a seguinte pauta: 1 - Apreciação e  
26 aprovação da pauta; 2- Aprovação da ata nº 376 e 377; 3 – Informes: 3.1 - Abertura do processo de  
27 preenchimento do CENSO SUAS; 3.2 - Plano de Educação Permanente – NEP; 3.3 - Evento alusivo  
28 aos 30 anos da LOAS; 3.4 - Participação da Conselheira Karym Rachel Mami Voigt Collesel na CNAS;  
29 3.5 - MP Informações sobre a Conferência SEI 068085; 3.6 - Funcionamento de equipamentos que  
30 ofertam serviços do SUAS durante o recesso de final de ano - Nota Técnica conjunta 02/2021  
31 Departamento de Assistência Social SEJUF e CEAS. 4. Comissão de Acompanhamento dos  
32 Programas de Transferência de Renda e Benefícios (BPF) – 4.1 - Plano intersetorial municipal; 4.2 -  
33 Condicionais; 4.3 - Formulários em branco; 4.4 - Bloqueios; 4.5 - Denúncias; 4.6 - Informe MDS  
34 nº 25 de 06/11/2023 sobre procedimentos para upload de documentos dos registros unipessoais no  
35 Sistema de Cadastro Único 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos 5.1 - Emenda  
36 Impositivas Gerar; 5.2 - Alteração Emenda Impositiva Pequeno Anjo; 5.3 - Visita Deus Pai; 5.4 -  
37 Devolutiva AAPI; 5.5 - Emenda Parlamentar APACD 6. Comissão de Acompanhamento do SUAS- 6.1  
38 - Prestação de contas Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (1º semestre 2023); 6.2 - Prestação de  
39 contas Incentivo COVID 2021 (1º semestre 2023); 6.3 - Prestação de contas Incentivo COVID 2021  
40 (2º semestre 2022); 6.4 - Piso Único de Assistência Social; 6.5 - Devolutivas de Conselheiros quando  
41 estiverem representando o CMAS dentro e fora do Município; 6.6 - Presença dos Conselheiros nas  
42 Comissões e visitas institucionais; 6.7 - Conselheiros faltantes; 6.8 - Substituição de conselheiro  
43 representante de Entidade PSE - Alta Complexidade - novas eleições 6.9 - Ofício do CNAS  
44 Regularização de prestação de contas 2021 6.10 - Nota Técnica conjunta CMDCA, CMAS, FASPG  
45 para serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. 7. Comissão de Documentação  
46 e Inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais 7.1 -  
47 Situação da inscrição da Associação Beneficente Cristã Tio Barros. Após estabelecido o quórum a  
48 secretária executiva Andressa cumprimentou a todos e realizou a leitura da pauta e indagou se algum  
49 conselheiro teria alguma inclusão a fazer. A conselheira Regina solicitou alteração da ordem das



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmaspg@gmail.com](mailto:pgcmaspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

50 comissões, e solicitou que a Comissão de Documentação apresente antes. A secretária executiva  
51 solicitou a inclusão na pauta do relatório final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e a  
52 pedido da Proteção Social Especial a discussão sobre a Deliberação nº 65/2023/CEAS referente a  
53 verba para Residências Inclusivas. Aprovada a pauta com as inclusões. Na sequência a secretária  
54 Andressa colocou as atas para aprovação do pleno e mencionou que foi corrigido o mês que estava  
55 errado na ata 376, não havendo mais nenhuma alteração, foram aprovadas. Em seguida passou para  
56 o item 3 – Informes – 3.1 - Abertura do processo de preenchimento do CENSO SUAS, e ressaltou a  
57 importância do preenchimento do Censo para conhecimento das ações que estão sendo realizadas  
58 dentro da assistência. A conselheira Sandra complementou que o preenchimento do censo vale como  
59 indicador para recebimento de recursos federais. 3.2 - Plano de Educação Permanente – NEP – a  
60 coordenadora do NEP Tatiana Haddad realizou a leitura e explicações dos pontos mais importantes  
61 do plano referente ao biênio 2023/2025. Após a leitura e alguns apontamentos dos conselheiros o  
62 plano foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução nº 83/2023/CMAS**. O próximo item da  
63 pauta foi o 3.3 – Evento alusivo aos 30 anos da LOAS. A Tatiana, coordenadora do NEP/SUAS  
64 colocou a comemoração desta data não era instituído como um evento no município de Ponta Grossa,  
65 porém, esse ano serão realizadas ações. No dia 07/12 será realizada uma ação no terminal central e  
66 serão divulgados os serviços de Básica e Média Complexidade. Foi sugerido que as unidades que  
67 não participarão e que tenham disponibilidade, realizem atividades nas suas unidades com os  
68 usuários ou com os trabalhadores para comemorar essa data e registrar esse momento. No dia 08/12  
69 serão realizadas atividades a partir das 08h até às 17h, no Centro de Cultura, serão disponibilizadas  
70 170 vagas para todos os trabalhadores da assistência social, governamentais e não governamentais  
71 que quiserem participar, no máximo até quarta-feira será aberto o link de inscrição. A programação  
72 contará com uma palestra que será ministrada pela professora e doutora Lenir Mainardes da Silva, e  
73 no período da tarde será feita uma mesa de mobilização para os trabalhadores da assistência se  
74 articulem de forma coletiva. Na continuidade da reunião a secretária Andressa passou para o item 3.4  
75 - Participação da Conselheira Karym Rachel Mami Voigt Collesel na CNAS e comentou que a mesma  
76 representou o conselho na Conferência Estadual de Assistência e foi eleita delegada para participar  
77 da Conferência Nacional de Assistência Social. Item 3.5 - MP Informações sobre a Conferência SEI  
78 068085, a secretária Andressa informou ao pleno que será encaminhado o relatório da Conferência  
79 Municipal, ressaltando a participação dos usuários em todo o processo tanto eleitoral quanto na  
80 conferência e sobre a eleição dos conselheiros que foi realizada durante a conferência. Item 3.6 -  
81 Funcionamento de equipamentos que ofertam serviços do SUAS durante o recesso de final de ano -  
82 Nota Técnica conjunta 02/2021 Departamento de Assistência Social SEJUF e CEAS. Essa nota vem  
83 reforçar que os serviços socioassistenciais não podem parar de funcionar nesse período, sejam de  
84 alta complexidade, quanto média e básica. Por mais que o número de funcionários seja reduzido,  
85 devido as férias, os serviços não podem parar. O assunto seguinte foi referente a inclusão de pauta,  
86 sobre o relatório da Conferência Estadual, que aconteceu em Cascavel. E a secretária Andressa  
87 ressaltou a importância de compartilhar no grupo do whatsapp para que todos possam ter acesso as  
88 deliberações, um dos pontos sinalizados no relatório foi referente ao retrocesso de algumas  
89 propostas, porém não foram citadas, por não terem sido aprovadas. Foi realizado também um  
90 levantamento do perfil dos participantes da conferência. Na sequência foi passado para os relatos  
91 das comissões, solicitado pela conselheira Regina que a Comissão de Documentação e Cadastro de  
92 Entidades seja antecipada na pauta, passando para o item 7. A secretária Andressa explicou que o  
93 encaminhamento da comissão, quanto a inscrição da entidade ABC Tio Barros, foi pelo cancelamento,  
94 pois apesar do conselho ter alertado sobre a necessidade da contratação de Responsável Técnico, a  
95 entidade não realizou a notificação da contratação, apesar de ter indicação de emenda impositiva em  
96 favor da entidade, pois sem responsável técnica a entidade fica inelegível para recebimento da  
97 emenda. A Jocemara, diretora administrativa e financeira da Secretaria da Família, informou que um  
98 dos dirigentes está tomando à frente da presidência da entidade, e comprometeu-se a realizar a



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmaspg@gmail.com](mailto:pgcmaspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

99 contratação de profissional, porém ainda não informaram o Conselho oficialmente sobre a referida  
100 contratação. Assim sendo, a secretária questiona o pleno quanto a manter o cancelamento ou  
101 aguardar mais um tempo. A conselheira Sandra se posicionou a favor de manter o cancelamento. A  
102 presidente Keila e a conselheira Regina também se posicionaram a favor de manter o parecer da  
103 comissão. Após foi colocado para o pleno que aprovou o cancelamento da inscrição da entidade por  
104 unanimidade conforme **Resolução 84/2023/CMAS**. Na sequência foi discutido o item 4 da pauta,  
105 Comissão de Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (BPF) –  
106 reunião realizada no dia 17 de outubro de 2023 – 4.1 - Plano intersectorial municipal. A conselheira  
107 Viviane iniciou explicando que o plano da coordenação intersectorial do Programa Bolsa Família do  
108 município de Ponta Grossa, é composto por representantes da Assistência Social, Saúde e Educação  
109 e por representantes do Nossa Gente Paraná, bem como da Educação Estadual. Informou também  
110 que em conversa a coordenação e comissão, houve o entendimento da importância de representantes  
111 do Conselho Tutelar. Em seguida a conselheira informou o nome dos representantes, explicou que o  
112 plano é feito a cada dois anos e a coordenação envolve as principais políticas do PBF e as políticas  
113 que podem entrar com ações complementares. Não havendo nenhuma dúvida, o Plano de Ação  
114 Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família foi aprovado por  
115 unanimidade pela **Resolução 85/2023/CMAS**. A conselheira passou para o próximo item da pauta,  
116 4.3 - Formulários em branco do cadastro único no arquivo, explicou que se trata de um número bem  
117 expressivo desse material. Foi trazido para a comissão a possibilidade de incineração desse material,  
118 pois devido ao volume não é viável a fragmentação. A comissão aprovou a incineração, porém foi  
119 trazido para o pleno para aprovação. São formulários que não contém nenhum dado ou informação,  
120 e estão em desuso, pois o município preenche direto no sistema e quando são realizados mutirões.  
121 O caderno ou outro formulário é utilizado apenas quando a família é nova, ou em alguma situação  
122 onde não tenha luz, pois não pode deixar de atender por não ter sistema, porém procura-se evitar,  
123 pois o sistema leva de 24 a 48 horas para gerar o NIS da família caso não haja nenhuma pendência.  
124 A Conselheira antecipou o item de pauta 4.6 - Informe MDS nº 25 de 06/11/2023 sobre procedimentos  
125 para upload de documentos dos registros unipessoais no Sistema de Cadastro Único: Em reunião  
126 realizada no dia 14/11 com a comissão, foi repassado sobre as alterações contidas neste informe em  
127 que as famílias unipessoais vão manter o aviso no sistema de que são unipessoais. Antes disso esse  
128 aviso era somente quando não havia o upload da documentação. Para as famílias que não estão com  
129 o upload, haverá no sistema um contador de dias para adequação, que se não for efetuado dentro do  
130 prazo estipulado, os cadastros serão excluídos. Outra alteração em relação a esse informe será  
131 quanto a mudança na medida nº 810 do cadastro único, essa alteração do upload também vai contar  
132 também como dado sensível, juntamente com os dados de endereço, composição familiar e renda,  
133 que são alteráveis. Este procedimento favorece o beneficiário uma vez que antes, na inserção do  
134 upload de cadastros bloqueados, não havia alteração de data isso que acarretava na continuidade do  
135 bloqueio e cancelamento das famílias, sem a possibilidade de nenhum tipo de reversão, continuando  
136 a pendência. Os outros itens da pauta foram tratados juntos e na continuidade pela Conselheira: o  
137 4.4 – Bloqueios e 4.5 – Denúncias: explicou que são dois os casos de bloqueio preventivo, sendo o  
138 primeiro é quando são recebidas as denúncias sobre o Programa Bolsa Família via ouvidoria,  
139 equipamentos, telefone, e-mail ou presencialmente. São denúncias de diversas situações e a  
140 fiscalização é realizada pela divisão. Os equipamentos sócioassistenciais podem somente receber e  
141 repassar, mas não podem fazer visitas relacionadas a denúncia. Quando essa denúncia chega na  
142 divisão é realizada a visita domiciliar, caso não encontrem a pessoa é deixada notificação e realizada  
143 tentativa de contato telefônico e realizado contato com as unidades de saúde para se obter mais  
144 informações. Quando a família não dá nenhum retorno e não comparecem na divisão conforme  
145 especificado na notificação, é realizado o bloqueio preventivo, para que quando a família constatar  
146 que está bloqueado o benefício, procure o equipamento de CRAS o qual encaminha para a divisão.  
147 Outro caso de bloqueio preventivo, quando não consegue localizar a família e faz-se necessária a



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmaspq@gmail.com](mailto:pgcmaspq@gmail.com) Ponta Grossa – PR

148 realização de algum tipo de manutenção nesse benefício, via de regra é perfil prioritário para estar  
149 em acompanhamento nos equipamentos. Neste caso foi sugerido uma notificação para as famílias  
150 beneficiárias, sendo a proposta aprovada por unanimidade conforme **Resolução 86/2023/CMAS**. O  
151 próximo tópico da pauta foi o 5. Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos – 5.1 – Emenda  
152 Impositiva GERAR, a secretária Andressa iniciou informando sobre os apontamentos realizados pela  
153 comissão no Plano de Aplicação da entidade, onde a assistente social Margharida esteve presente  
154 nas reuniões e foi orientada a realizar novos ajustes nos planos. Após devolutiva a comissão analisou  
155 e aprovou a aplicação do recurso da emenda indicada pela da Vereadora Missionária Adriana, no  
156 valor total de R\$ 41.000,00, destinando R\$ 15.000,00 para o pagamento de dois meses de aluguel e  
157 R\$ 23.000,00 para aquisição de 07 notebooks, 01 armário e eletrodomésticos (micro-ondas,  
158 ventiladores e jarra elétrica). Não havendo nenhuma alteração a ser realizada, foi aprovado por  
159 unanimidade conforme **Resolução 87/2023/CMAS**. O outro projeto apresentado pela mesma  
160 entidade foi referente a emenda impositiva do Vereador Ede Pimentel no valor total de R\$ 50.000,00;  
161 sendo R\$ 20.000,00 para materiais de higiene e limpeza, materiais de escritório/papelaria, gêneros  
162 alimentícios, EPI's e cortinas e R\$ 30.000,00 para aquisição de móveis e equipamentos de  
163 informática, mídia e som. Não havendo nenhuma alteração a ser realizada, foi aprovado por  
164 unanimidade conforme **Resolução 88/2023/CMAS**. O item seguinte da pauta foi 5.2 – Alteração  
165 Emenda Impositiva Pequeno Anjo, que recebeu um recurso de emenda impositiva no valor de R\$  
166 15.000,00 do vereador Felipe Passos. Considerando que houve um equívoco na nomenclatura da  
167 natureza dos recursos, foi solicitado pela DTVM a alteração. Porém a entidade solicitou alteração do  
168 objeto de gasto, trocando materiais de construção para reforma, por barra de apoio para banheiro,  
169 motor para portão e controle de acesso (interfone). Após análise a comissão optou pela aprovação  
170 da alteração. O assunto colocado para aprovação do pleno e aprovado por unanimidade conforme  
171 **Resolução 89/2023/CMAS**. O próximo item da pauta foi o 5.3 - referente a visita técnica na  
172 Comunidade e Casa Deus Pai, realizada pela conselheira Michelle e secretária executiva Andressa,  
173 onde foi conversado com a assistente social e conselheira Miriam e levantada a questão referente  
174 aos usuários que moram na instituição e que tem atribuições na cozinha e outras responsabilidades  
175 na entidade. A comissão propôs a realização de orientações para o dirigente da entidade junto com a  
176 responsável técnica. O item seguinte foi o 5.4 – Devolutiva da AAPI quanto a solicitação de justificativa  
177 por escrito referente a readequação de emenda parlamentar, feito em plenária anterior. Considerando  
178 os pontos dos quais a Entidade havia sido questionada, respondeu oficialmente que o veículo da  
179 Entidade fica em local seguro, coberto e fechado; quanto a questão do lanche, ainda não houve  
180 inspeção da vigilância sanitária (montado na sede e transportado para os grupos por pessoa  
181 qualificada e comprados diariamente); em relação à acessibilidade, há um projeto de aquisição para  
182 plataforma de acessibilidade (busca de parcerias) para cumprimento até abril; e referente ao  
183 atendimento, está acontecendo provisoriamente para pessoas com dificuldade de locomoção no pátio  
184 externo com previsão de melhor estrutura em 70 dias e previsão do pagamento do aluguel para o ano  
185 de 2023. Não havendo nenhuma alteração a ser realizada, foi aprovado por unanimidade conforme  
186 **Resolução 90/2023/CMAS**. O item seguinte da pauta foi o 5.5 – Emenda Parlamentar APACD,  
187 proposta pelo senador Flávio Arns, no valor de R\$ 100.000,00. Esta pauta chegou para a conselho  
188 após a reunião de comissão, porém com um prazo exíguo, mas a comissão se propôs a analisar os  
189 projetos da mesma forma. Foi realizada a apresentação dos projetos da entidade, sendo o primeiro  
190 no valor de R\$ 30.000,00 para custeio; dividido em R\$ 10.000,00 de combustível para transporte dos  
191 usuários e R\$ 20.000,00 para manutenção de veículos. O valor dos R\$ 70.000,00 restantes foram  
192 planejados para equipamentos, a ser utilizado integralmente na aquisição de 35 cadeiras de rodas  
193 infantis, no valor de R\$ 2.000,00 cada uma. A secretária colocou para o assunto para apreciação do  
194 pleno, a conselheira Sandra manifestou sua preocupação quanto a aquisição de cadeira de rodas,  
195 pois a verba é federal via fundo nacional, mesmo que o Conselho aprove, dificilmente será liberado  
196 recurso da assistência para compra de cadeira de rodas, considerando a resolução nº 39/CNAS, que



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmasspg@gmail.com](mailto:pgcmasspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

197 diz que a compra desse equipamento não é provisão da assistência. A Silvana da APACD argumentou  
198 que quando se fala em cadeira de rodas, associa-se a saúde, contudo o projeto da entidade foi  
199 baseado na lei da Assistência Social, iniciando pela LOAS onde diz que o objetivo da assistência  
200 social é habilitação e reabilitação, o que leva a pensar nas cadeiras e meios auxiliares de locomoção,  
201 na tecnologia assistida principalmente, que isso faz parte da política de assistência. Citou a resolução  
202 nº 34/2011/CNAS que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência como parte do  
203 campo da assistência social e pontou o Caderno de Perguntas e Respostas das Orientações Técnicas  
204 do Centro Dia, nas páginas 56 e 57, onde diz: *“Dentre os equipamentos, material permanente e ou*  
205 *outros profissionais, e ou serviços de terceiros importantes para a oferta do serviço em Centro-dia de*  
206 *Referência a serem provisionados pelo gestor local destacam-se: a aquisição de cadeiras para banho,*  
207 *cadeiras de rodas para banho, cadeiras de roda para deslocamentos no Centro-dia e outros materiais*  
208 *adaptados e de acessibilidade para a autonomia do usuário”*. Acredita que essa legislação embasa o  
209 projeto da entidade, o usuário sem a cadeira de rodas não pode participar do Centro Dia, a cadeira  
210 de rodas é uma extensão da pessoa com deficiência grave, como é o caso dos usuários da entidade  
211 e quando o projeto foi elaborado, foi embasado na lei de assistência social. Pensa que o conselho  
212 nacional tem o conhecimento da lei que embasa essa aquisição. Após a verificação dessa legislação  
213 e arazoamento entre os conselheiros foi aprovado este item. Quanto ao combustível, a presidente  
214 conselheira Keila colocou que existe o valor de combustível do Termo de Colaboração. A Silvana  
215 esclareceu que a entidade tem 8 rotas diárias no total, perfazendo um total de 320 km/dia, usando  
216 bastante combustível e no Termo de Colaboração não está um valor muito alto, porém a instituição  
217 tem um gasto elevado com esse item. A conselheira Sandra alertou para o cuidado quando da  
218 prestação de contas, referente a apresentação das notas, para não correr o risco da duplicidade. Não  
219 havendo nenhum apontamento, foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução 91/2023/CMAS**.  
220 O próximo item da pauta foi o 6 – Comissão de Acompanhamento do SUAS – 6.1 – Prestação de  
221 contas Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (1º semestre 2023). A assistente social Cibele informou  
222 que nesse 1º semestre de 2023 ainda tinha saldo em conta, que foram realizados todos os trâmites  
223 internos para aquisição de materiais e equipamentos aos CRAS do município, entretanto houve o  
224 cancelamento de dois empenhos, e que mesmo após a penalidade dada às empresas, não teve tempo  
225 hábil para execução desse valor. Portanto, será necessário realizar a devolução do valor de R\$  
226 38.774,12 já contabilizados os juros. Quanto ao Departamento de Proteção Social Especial utilizou o  
227 recurso com serviço de terceiro/ pessoa jurídica – aquisição de mobiliário, no valor de R\$ 13.410,00  
228 e que neste primeiro semestre o saldo foi de R\$ 7.161,69. Não havendo nenhum apontamento, a  
229 prestação de contas foi aprovada por unanimidade conforme **Resolução 92/2023/CMAS**. O item  
230 seguinte da pauta foi sobre Prestação de contas Incentivo COVID 2021 (2º semestre 2022) e  
231 Prestação de contas Incentivo COVID 2021 (1º semestre 2023) – Deliberação nº 56/2021 – CEAS/PR.  
232 A assistente social Cibele informou que no ano de 2021 foi recebido o valor de R\$ 115.000,00 e foram  
233 adquiridas 942 cestas básicas. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade conforme  
234 **Resolução 93/2023/CMAS**. Nesta mesma fonte de recursos, considerando o semestre anteriormente  
235 apresentado, o saldo que ficou em conta é de R\$ 6.770,39, que somados aos rendimentos, perfaz um  
236 total de R\$ 7.060,82, para o primeiro semestre de 2023. Esse valor ainda está vigente para gasto e  
237 inclusive já foi utilizado, contudo entrará no relatório da prestação de contas do segundo semestre de  
238 2023. Não havendo nenhum apontamento, foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução**  
239 **94/2023/CMAS**. O item seguinte foi o 6.4 - Piso Único de Assistência Social. A conselheira Sandra  
240 explicou que os recursos enviados pelo governo estadual eram separados por serviços, ou seja, um  
241 piso para cada serviço e que o planejamento e a prestação de contas eram realizados separadamente  
242 e os pisos eram classificados numericamente, porém, a partir de agora, da Deliberação nº59/2023 –  
243 CEAS, estes recursos serão unificados, da mesma forma que o governo federal fez, em apenas um  
244 piso, visando facilitar o uso dos recursos dentro de todos os serviços que podem ser pagos com  
245 recursos estaduais. Por esse motivo a conselheira Thais trouxe para a comissão a proposta de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmasspg@gmail.com](mailto:pgcmasspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

246 assinalar no Termo de Adesão desse novo piso, uma vez que incluirá todos os serviços possíveis,  
247 incluindo até as questões de gestão que antes não era disponível, para que se tenha maior  
248 flexibilidade e abrangência na hora de usar os recursos. Contudo, a Deliberação não especifica as  
249 condições de utilização dos recursos, se tratando apenas de um aceite por parte do município.  
250 Colocado o assunto para aprovação dos conselheiros, que foi aceito por unanimidade conforme  
251 **Resolução 95/2023/CMAS**. O próximo assunto da pauta foi 6.5 - Devolutivas de Conselheiros quando  
252 estiverem representando o CMAS dentro e fora do Município; apresentado pela secretária Andressa  
253 referente a participação dos conselheiros em outros espaços representando o conselho, para que  
254 tragam em momentos específicos da reunião esse retorno, pois existe um investimento do município  
255 para participação e tempo de trabalho da pessoa. Aproveitou para ligar esse assunto ao item 6.6 -  
256 Presença dos Conselheiros nas Comissões e visitas institucionais; destacando a presença dos  
257 conselheiros em comissões, como por exemplo a de Comissão de Socioeducação do CMDCA, NEP  
258 e Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres. Outro ponto importante é a questão da  
259 presença dos conselheiros nas visitas institucionais, pois faz parte das atribuições do conselheiro,  
260 principalmente dos que participam das comissões. Lembrou a todos que o Conselho, sempre que  
261 necessário, emite declaração com a justificativa da ausência do conselheiro no período da atividade  
262 realizada, seja visita institucional ou reunião de comissão. O item 6.7 - Conselheiros faltantes – a  
263 conselheira Débora indagou sobre o acompanhamento dos conselheiros faltantes, pois após a posse  
264 alguns não compareceram em nenhuma reunião e mencionou o Regimento Interno, no seu Art. 17  
265 inciso II que diz: *por presunção de renúncia, o Conselheiro que não comparecer ou não se fizer*  
266 *representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem*  
267 *justificativa*. A secretária executiva Andressa comentou que esse é o próximo item de pauta e que  
268 está sendo acompanhado a frequência, e que na data da reunião, um conselheiro estaria completando  
269 o limite de faltas previstas no regimento, contudo a continuidade do artigo mencionado diz que:  
270 *“devendo justificar ausência, por escrito, até o momento da reunião, salvo motivo de força maior, a*  
271 *ser demonstrado até 48 horas após. As justificativas deverão ser submetidas à apreciação do*  
272 *Plenário”*. Andressa ressaltou a necessidade de respeitar o protocolo de 48 horas para que o  
273 conselheiro apresente justificativa pelas faltas. Em seguida, apresentou o item 6.8 da pauta -  
274 Substituição de conselheiro representante de Entidade PSE - Alta Complexidade. A conselheira Tayná  
275 solicitou desligamento do Conselho, uma vez que não presta mais serviços em entidade de alta  
276 complexidade e na eleição que elegeu a referida conselheira, apenas duas pessoas se candidataram  
277 para esse segmento, não havendo candidatos nomeáveis. Portanto será necessária realização de  
278 eleição. Na sequência a secretária Andressa comentou sobre o item 6.9 - Ofício do CNAS  
279 Regularização de prestação de contas 2021, o assunto foi trazido para a plenária e a conselheira  
280 Sandra lembrou que a Resolução nº 17/2023 trata sobre esse assunto e será reenviada e  
281 fundamentada como resposta ao Conselho Nacional. O próximo item de pauta foi 6.10 - Nota Técnica  
282 conjunta CMDCA, CMAS, FASPG, referente ao pedido do CMDCA para participação do CMAS em  
283 uma reunião com a finalidade de elaborar um documento conjunto, no formato de Orientação Técnica,  
284 para os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Esclareceu que já tinha sido  
285 realizadas algumas reuniões, devido a denúncia de uma situação vivenciada na APAM, que culminou  
286 na elaboração desse documento. O CMAS soube que o assunto foi posto para votação em reunião  
287 do CMDCA, mas por não haver tempo para discutir a Nota, eles tratarão do assunto em reunião  
288 extraordinária exclusivamente com este fim, no dia 27/11. Ressaltou que a documentação não traz  
289 nada de diferente do que está na legislação. A conselheira Sandra complementou dizendo que é uma  
290 ratificação do que existe. A secretária Andressa sugeriu que o documento seja enviado para todos os  
291 conselheiros, para que todos façam seus apontamentos. O pleno conversou que os conselheiros que  
292 tiverem alguma proposta, poderão enviar, até mesmo via *whatsapp* suas considerações ficando  
293 assim, agendada reunião presencial para sexta-feira afim de concluir as propostas, inclusive com o  
294 estendimento do convite às Entidades. Na sequência da reunião, a conselheira Débora indagou



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: [pgcmaspg@gmail.com](mailto:pgcmaspg@gmail.com) Ponta Grossa – PR

295 quanto a vigência e funcionamento do Conselho LGBTQIA+. A presidente Keila informou que apesar  
296 dos conselhos serem pares, cada um tem sua autonomia, e que este conselho está na Secretaria  
297 Municipal da Família e Desenvolvimento Social e que esse questionamento pode ser realizado dentro  
298 desta secretaria. O último item foi a inclusão de pauta, solicitada pela conselheira Thais, referente a  
299 Deliberação nº 65/2023/CEAS-PR, que destina um valor de R\$ 450.000,00 para o município de Ponta  
300 Grossa, oriundos da Fonte 102 do Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo Residência  
301 Inclusiva. As entidades que ofertam o serviço de Residência Inclusiva no município são a APEDEF,  
302 que tem duas casas e a AAPNENSEL, cabendo a cada casa o valor de R\$ 150.000,00. Ao Conselho  
303 no momento cabe apenas fazer o aceite, na sequência será solicitado Plano de Aplicação e demais  
304 providências. O conselho aprovou a adesão por unanimidade conforme **Resolução 96/2023/CMAS**.  
305 Esta ata foi transcrita e redigida pela técnica administrativa Maria Aparecida da Silva, e revisada e  
306 redigida pela secretária executiva Andressa Maravieski, após aprovada segue assinada pelos  
307 conselheiros presentes.

308 Andressa Maravieski \_\_\_\_\_

309 CPF: 029.485.819-90

310 Sandra Regina Wichert Cisco \_\_\_\_\_

311 CPF: 726.394.589-49

312 Lucília do Rocio Lopes Andrade \_\_\_\_\_

313 CPF: 741.811.819-87

314 Viviane Matoski Orlowski \_\_\_\_\_

315 CPF: 006.507.199-99

316 Alanna Cultz Dutra \_\_\_\_\_

317 CPF: 108.429.459-11

318 Keila Cristina Carneiro \_\_\_\_\_

319 CPF: 038.781.869-32

320 Liliane de Oliveira Chociai \_\_\_\_\_

321 CPF: 835.279.749-20

322 Emerson Corrêa \_\_\_\_\_

323 CPF: 981.819.129-34

324 Miriam Aparecida Amaral \_\_\_\_\_

325 CPF: 031.004.289-51

326 Laerte Bittencourt Filho \_\_\_\_\_

327 CPF: 442.362.639-04

328 Débora Lee Machado \_\_\_\_\_

329 CPF: 552.869.250-49

330 Priscila de Fátima Pinheiro \_\_\_\_\_

331 CPF: 044.323.899-58

332 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_

333 CPF: 801.358.209-44

334 Valquíria Ferreira Verwiebe \_\_\_\_\_

335 CPF: 024.349.949-38

336 Josete Aparecida Nunes Ferreira \_\_\_\_\_

337 CPF: 042.740.779-69

338 Franciele Ramos Padilha \_\_\_\_\_

339 CPF: 085.737.389-79

340 Antonio Elizeu Martins \_\_\_\_\_

341 CPF: 638.684.669-91

342 Sirlei de Fátima Oliveira Ramos \_\_\_\_\_

343 CPF: 019.065.129-65